



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

## EDITAL Nº 1/2024 - PRESI/GABPRES/AGOC/NORC

### XXI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO E JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 3ª REGIÃO

#### RETIFICAÇÃO Nº 2 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 11373553/2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS FRANCISCO, Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do XXI Concurso do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de acordo com o Regulamento aprovado pela Resolução PRES nº 745, de 17 de outubro de 2024, da Presidência do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, considerada como parte integrante deste, e em conformidade com a Resolução nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça, assim como com eventuais alterações subsequentes, notadamente a [Resolução ENFAM nº 9, de 28 de novembro de 2024](#),

**RETIFICA** os seguintes itens do Edital de Abertura nº 11373553/2024, do XXI Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da Terceira Região, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 30 de outubro de 2024, nestes termos:

#### 1. BASES DO CONCURSO

**1.4** Deferida a inscrição preliminar, para a qual é indispensável a apresentação do Certificado de Habilitação, no prazo de validade, indicando a aprovação no I Exame Nacional da Magistratura (ENAM I), ou a comprovação provisória (cópia do Diário Oficial da União no qual consta o resultado preliminar da prova, com o nome da candidato ou candidata habilitada) no ENAM II, nos termos do art. 4º, §5º da Resolução ENFAM nº 7/2023 ([incluído pela Resolução ENFAM nº 9 de 28 de novembro de 2024](#)), a seleção para os cargos deste XXI Concurso terá as etapas a seguir definidas.

#### 2. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

**2.1** São requisitos para a investidura no cargo de Juiz ou Juíza Federal Substituto(a):

(...)

b) no momento da Inscrição Preliminar, apresentação do Certificado de Habilitação indicando a aprovação no I Exame Nacional da Magistratura (ENAM I), ou a comprovação provisória nos termos do art. 4º, §5º da Resolução ENFAM nº 7/2023 ([incluído pela Resolução ENFAM nº 9, de 28 de novembro de 2024](#)), para aqueles(as) do ENAM II, mediante upload da cópia do

Diário Oficial da União no qual consta o resultado preliminar da prova, com o nome do(a) candidato(a) habilitado(a).

## 5. ATENDIMENTO ESPECIAL

**5.1** O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para as provas deve indicar, no campo próprio, no ato da inscrição preliminar, os recursos especiais necessários. Deve, ainda, enviar, no período de 31 de outubro de 2024 a 06 de dezembro de 2024, impreterivelmente, cópia simples do CPF e do laudo médico que justifique o atendimento solicitado, via e-mail ([trf3-concursojuizf@trf3.jus.br](mailto:trf3-concursojuizf@trf3.jus.br)). Após a data citada, a solicitação será indeferida.

## 9. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**9.2.9** Em razão do art. 4º, §5º da Resolução ENFAM nº 7/2023 ([incluído pela Resolução ENFAM nº 9, de 28 de novembro de 2024](#)) e do disposto no item 10.1 deste edital, os(as) novos(as) candidatas(as) inscritos(as) em razão do resultado provisório do ENAM II, bem como aqueles(as) aprovados(as) no ENAM I que se servirem da prorrogação do prazo prevista no item 10.1 deste Edital, deverão imprimir a GRU até o dia 06 de dezembro de 2024 (inclusive), e efetuar o pagamento até o dia 09 de dezembro de 2024. O pedido de isenção da taxa de inscrição poderá ser formulado até o dia 03 de dezembro de 2024 (inclusive), sendo que a lista com os pedidos deferidos será divulgada no site oficial do concurso no dia 05 de dezembro de 2024, cabendo àquele(a) que tiver o pedido indeferido a emissão da GRU até 06 de dezembro de 2024 (inclusive), e efetuar o pagamento até o dia 09 de dezembro de 2024.

## 10. INSCRIÇÃO PRELIMINAR

**10.1** A inscrição para este Concurso pode ser feita de 31 de outubro de 2024 a 06 de dezembro de 2024 (inclusive), no endereço eletrônico <https://www.trf3.jus.br/concurso-magistrado/>.

## 11. REQUERIMENTO

**11.1** O(a) candidato(a), ao realizar a inscrição preliminar, deverá preencher o formulário denominado "Requerimento de Inscrição Preliminar", declarando, sob as penas da lei, que:

(...)

b) foi aprovado(a) no I Exame Nacional da Magistratura (ENAM I), e que possui Certificado de Habilitação correspondente no prazo de validade, ou que possui a comprovação provisória (cópia do Diário Oficial da União no qual consta o resultado preliminar da prova, com o nome do candidato ou candidata habilitada) no ENAM II, nos termos do art. 4º, §5º da Resolução ENFAM nº 7/2023 ([incluído pela Resolução nº 9, de 28 de novembro de 2024](#));

**11.6** O(a) candidato(a) inscrito mediante comprovação provisória (cópia do Diário Oficial da União no qual consta o resultado preliminar da prova, com o nome do candidato ou candidata habilitada) no ENAM II, nos

termos do art. 4º, §5º da Resolução ENFAM nº 7/2023 ([incluído pela Resolução nº 9, de 28 de novembro e 2024](#)), deverá apresentar o Certificado de Habilitação indicando a aprovação no II Exame Nacional da Magistratura (ENAM II) no período de 20 a 31 de janeiro de 2025.

### **13. PROVA OBJETIVA SELETIVA**

**13.1** Observados os subitens 1.6, 1.7 e 1.8, a prova objetiva seletiva, em havendo, será realizada no dia 19 de janeiro de 2025, terá duração de 5 (cinco) horas e será composta de 100 (cem) questões, distribuídas em 3 (três) blocos, nos termos da Resolução CNJ nº 75/2009, e referentes ao conteúdo discriminado no Anexo deste Edital, sendo 35 (trinta e cinco) questões para o bloco I, 35 (trinta e cinco) questões para o bloco II e 30 (trinta) questões para o bloco III, vedada a consulta a qualquer material ou pessoa.

**13.14** Em nenhuma hipótese será admitido recurso, nem pedido de revisão do gabarito oficial definitivo. O resultado definitivo da prova, após a análise dos recursos interpostos do gabarito preliminar pela banca da instituição contratada, também é irrecorrível. As decisões tomadas em sede de recurso do gabarito preliminar são definitivas.

### **21. VISTA DE PROVAS E RECURSO**

**21.1** Os recursos serão dirigidos à Comissão Organizadora e Examinadora, considerando 2 (dois) dias úteis para vistas ou esclarecimentos formais por parte do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (iniciando-se no primeiro dia útil subsequente à publicação do ato recorrido), seguidos de mais 2 (dois) dias úteis para interposição da peça recursal.

§ 1º Cabe recurso motivado do:

(...)

b) resultado preliminar da prova objetiva seletiva (em havendo), exceto do gabarito oficial e do resultado definitivo, após a análise dos recursos interpostos do gabarito preliminar elaborado pela Comissão Organizadora e Examinadora;

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedida a presente Retificação nº 2 do Edital de Abertura nº 11373553/2024, cujas informações essenciais contam do Comunicado nº 02, de 29/11/2024, editado pela Comissão Organizadora e Examinadora em razão da publicação, também em 29/11/2024, da [Resolução nº 9, de 28 de novembro de 2024](#). Publique-se texto consolidado do Edital de Abertura nº 11373553/2024, assinalando os itens retificados e incluídos por atos desta Comissão Organizadora e Examinadora.

São Paulo, 03 de dezembro de 2024.

**Desembargador Federal Carlos Francisco**  
**Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora**



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Francisco, Desembargador Federal**, em 03/12/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **11482556** e o código CRC **ADA800E0**.

---

0028734-55.2024.4.03.8000

11482556v12